



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo, para cadastro de reserva, destinado ao Desenvolvimento de Estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, **JOSE DA SILVA COELHO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital nº 01/2017, destinado a abertura de inscrições para Teste Seletivo de Provas, para **formação de cadastro de reserva** para os diversos setores da Administração Pública Municipal, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, na forma da Lei Municipal nº 689/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 790/2009, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, visando o preenchimento de vagas de estagiários de:

- 1. NÍVEL SUPERIOR – Pedagogia, Educação Física, Engenharia Civil, Arquitetura, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde;**
- 2. NÍVEL SUBSEQUENTE – Técnico em Enfermagem, para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde.**
- 3. NÍVEL INTEGRADO - Formação de Docentes (Médio), para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde.**
- 4. NÍVEL MÉDIO – Ensino Médio, para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde.**



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Teste Seletivo destina-se a preencher vagas e formar **cadastro de reserva**, selecionando estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta Municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino contidos no edital, desde que esteja cursando.

1.4. O presente procedimento seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo **facultada** a prorrogação por idêntico período.

1.5. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Municipal nº 689/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 790/2009, e a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.6. O estagiário **não** terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelo Decreto Municipal nº 409/2009.

1.7. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e ainda conforme contido no subitem 7.11..

1.8. O Edital 01/2016 do Teste Seletivo 01/2016 (de 21/03/2016), para seleção de Estagiários será mantido, resguardado o direito dos classificados até a data de 20 de abril de 2017.

1.9. A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta Municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com o Agente de Integração, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409/2009.

1.10. Será concedida bolsa auxílio e auxílio transporte, conforme Decreto nº 244/2012 alterado pelo 257/2013, de 28/05/2013, sendo os seguintes valores:

- **Ensino Superior** – R\$ 535,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 20,00 (auxílio transporte);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

- **Nível Subsequente – Nível Técnico** – R\$ 535,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 20,00 (auxílio transporte);
- **Nível Integrado – Ensino Médio** – R\$ 441,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 20,00 (auxílio transporte).

1.11. As bolsas auxílio e auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.12. As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.13. A carga horária do estágio deverá ser de **30 (trinta) horas semanais**, conforme Decreto nº 409/2009.

1.14. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.15. O Teste Seletivo será realizado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, **deverão ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da inscrição**, estar devidamente matriculados e freqüentando cursos nos níveis: Superior; Técnico (Educação Profissional e Subseqüente); Médio (Ensino Médio Regular e Integrado).

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente teste seletivo.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, inclusive que o horário do seu curso seja compatível com o horário de estágio oferecido. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

O candidato deverá verificar também, se sua Instituição de Ensino permite estágio não obrigatório remunerado.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido pela Comissão Organizadora, bem como anulados todos os atos dele decorrentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

2.6. A Comissão Organizadora terá autonomia para verificar se o curso do candidato é compatível com o horário de estágio oferecido no presente Edital, e no caso de incompatibilidade, será indeferida a inscrição.

2.7. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08h00 do dia 10 de fevereiro até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2017, somente via internet, no endereço eletrônico: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

2.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, o direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identidade (RG) do candidato.

2.10. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.12. A homologação das inscrições será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2017 (sexta-feira), a partir das 17h00 no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

2.13. As provas serão realizadas no Colégio Estadual Santa Terezinha, Av. Cel. Oliveira Mota, 786 - Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná no dia 12 de março de 2017 (domingo), e o ensalamento, será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, a partir das 13h00 do dia 03 de março de 2017 (sexta-feira).

2.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a homologação de sua inscrição.

2.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a partir da data acima mencionada, tomar conhecimento do local, o horário e o endereço de realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

2.16. Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta Municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.17. Caso necessite de condições especiais para se submeter à prova, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial, no período das inscrições, as quais serão avaliadas pela mesma.

3. DA PROVA

3.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos de cada curso, conforme o nível de escolaridade e curso.

3.2. As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático das provas, constantes no ANEXO I deste edital.

3.3. A prova está prevista para o **dia 12 de março de 2017 (domingo), com início às 13h30min**, no Colégio Estadual Santa Terezinha, sito à Av. Cel. Oliveira Mota, 786 - Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

3.4. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos **às 12h30min e fechados às 13h15min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.5. A prova será classificatória, todavia o candidato que zerar a prova será excluído do Teste Seletivo.

3.6. A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original com foto.

3.7. Caso o candidato não esteja portando documento de identidade com foto, não será permitida a sua entrada para realização do teste.

3.8. Serão considerados documentos de identidade: RG; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

3.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

3.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação constantes no subitem 3.8 deste edital.

3.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados relacionados ao teste seletivo a serem divulgados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

3.13. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado.

3.14. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

3.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.16. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

3.17. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.15, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

3.18. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.21. Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

3.22. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

3.23. Os dois últimos candidatos a terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

3.24. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, 13 de março de 2017, às **17h00**, no endereço eletrônico www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será igual a: 1 (um) ponto por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.

4.2. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Teste Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

4.3. O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Teste Seletivo.

4.4. A nota final no Teste Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

4.5. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Teste Seletivo, obedecendo criteriosamente o curso informado no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo pelo **período de 24 horas** de sua publicação, em documento endereçado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 085/17, e protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

6.2. O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado para todos.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.5. **Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.**

6.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

6.8. Não serão conhecidos os recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo que serão preliminarmente improvidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. O resultado e classificação final serão divulgados no **dia 17 de março de 2017 (sexta-feira), a partir das 15h00**, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

7.2. Divulgado o resultado final, o Teste Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal.

7.3. **A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos necessários para contratação, e a existência de vagas em aberto, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409/2009.**

7.4. **Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 01(um) ano, ou estiver com curso concluído, quando da sua convocação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

7.5. O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.santoantonioplatina.pr.gov.br.

7.6. Terá o candidato convocado, **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.7. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitado com o horário do curso;

2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;

3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

4. Fotocópia do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) foto 3x4;

6. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).

7.8. A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, bem como telefone ou endereço desatualizado.

7.9. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários, bem como telefone e endereço residencial.

7.10. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.6, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.11. O tempo de duração do estágio será de **no mínimo 6 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar **24 (vinte e quatro) meses de estágio**, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.12. O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.11, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.13. Será exigido do candidato convocado a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.14. Considera-se DESISTENTE o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer para entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

7.15. O termo de estágio será rescindido nos termos do Decreto nº 409/2009, bem como a critério da Administração, quando for constatado que o estagiário não está desenvolvendo a contento suas atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como instruções específicas para a realização do certame.

8.3. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Teste Seletivo.

8.4. Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.8;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) fazer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- r) apresentar documentos irregulares;
- s) não atender às determinações deste Edital.

8.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

8.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação do Teste Seletivo na Internet, no endereço eletrônico www.santoantonioplatina.pr.gov.br.

8.7. A Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

8.8. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 085/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA,
ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ANEXO I

Edital nº 01/2017

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

PEDAGOGIA

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394/96. RCNEI- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e letramento: Concepções epistemológicas.

EDUCAÇÃO FISICA

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento. / Conteúdos estruturantes da Educação Física. /O movimento na infância. / A prática docente e a ludicidade. Referências: PARANÁ. Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica do Estado do Paraná – Educação Física. 2008. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_edf.pdf.

GARANHANI, Marynelma Camargo. O Movimento do Corpo na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Uma Linguagem da Criança. In: PARANÁ. Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Saberes e Práticas. 2012. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_pedagogicos/educacaoinfantil_anosiniciais.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ENGENHARIA CIVIL

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Noções de construção de edificação (fundação, estrutura, alvenaria, revestimentos, pintura e instalações hidrosanitárias); Noções de Autocad 2D; Noções de quantificação e orçamento de obra; Conhecimento de Word e Excel.

ARQUITETURA

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal; Conhecimentos de Autocad 2D; Noções de Word e Excel.

CIENCIAS CONTÁBEIS

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Noções Introdutórias de Legislação e Orçamento Público; Noções Fundamentais de Contabilidade Geral e Contabilidade Pública e Noções Fundamentais de Economia.

ADMINISTRAÇÃO

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Abordagens clássica, burocrática e sistema de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional; Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.

DIREITO

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Direito Constitucional: A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Normas constitucionais e inconstitucionais. inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Mandado de segurança coletivo. Ação popular. Habeas data e ação civil pública. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Processo legislativo. **Direito Administrativo:** Administração Pública direta e indireta. Órgãos e pessoas jurídicas. Entidades paraestatais. Autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas. A Fundação perante o Direito Administrativo. Fundação de direito público e de direito privado. Atos e fatos administrativos. Atos administrativos simples, complexos e compostos, vinculados e discricionários, unilaterais e bilaterais. Perfeição, validade, vigência e eficácia dos atos administrativos. A auto-executoriedade. Conceitos e fundamentos. Vícios dos atos administrativos. Revogação e anulação. Revalidação, ratificação e conversão. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico e poder disciplinar. Poder de polícia. Conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Contratos administrativos. Conceito e caracteres jurídicos. As diferentes espécies de contratos. Os convênios administrativos. Formação dos contratos administrativos. Licitação. Conceito, fundamentos, modalidades e procedimentos. Lei 8.666/93. Execução dos contratos administrativos. Princípios aplicáveis. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Serviço público. Conceito, caracteres jurídicos, classificações e garantias. Serviços públicos da União, dos Estados e dos Municípios. Execução indireta dos serviços públicos. Concessão e permissão. Sistema de controle jurisdicional dos atos administrativos. Sistema brasileiro. Revisão dos atos administrativos pela própria administração. A prévia exaustão das vias administrativas. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

responsabilidade objetiva do Estado. Agentes Públicos. Servidores e Funcionários Públicos. A natureza jurídica do emprego público. Acumulação de cargos e funções públicas. Estabilidade. A Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Orçamento público. Fases. Receita e despesa públicas. Programação e execução orçamentária e financeira. **Direito Civil:** Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Incapacidade absoluta e relativa. Restrições e limitações de direito. Pessoa jurídica. Registro civil das pessoas jurídicas. Sociedades e associações civis. Fundações. Requisitos. Constituição. Insuficiência de bens. Fiscalização. Alteração dos estatutos. Extinção das fundações e destino dos bens. Atuação do Ministério Público. Domicílio civil. Espécies. Pluralidade. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio de eleição. Bens. Classificação geral dos bens. Bem de família. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Conceito. Condições de validade. Defeitos dos negócios jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores. Da nulidade e da anulabilidade dos negócios jurídicos. Consequências. Ratificação. Decadência. Prescrição. Causas que impedem, suspendem e interrompem a prescrição. Prazos. **Tributário:** Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária.

FARMACIA

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Lei nº 3.820/60 - Criação do Conselho Federal de Farmácia e Conselhos Regionais de Farmácia e Resoluções 417/2004 e 565/2012; Decreto 85878 de 7 de abril de 1981 - Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências; Lei 13.021 de 8 de Agosto de 2014 – Dispõe sobre o exercício e fiscalização das atividades Farmacêuticas; Política Nacional de Medicamentos nº 25/2001; Lei 8.078/90 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; Boas práticas para estocagem de medicamentos – CEME (Central de medicamentos – MS) 1990.

ENFERMAGEM

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica (2012); Programa Nacional de Imunização; Rede de frios; Programas do Ministério da Saúde (site:www.saude.gov.br) : Tuberculose, Hanseníase, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hipertensão e Diabetes mellitus.

FISIOTERAPIA

LINGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

LEI Nº 6.316 de 17 de dezembro de 1975 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; RDC Nº. 63 de 25 de novembro de 2011- Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; RDC Nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde; COFFITO Nº 424/13 - Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

SERVIÇO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Coesão e coerência textual; Interpretação de texto; Gêneros textuais; Estrutura das palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância nominal e concordância verbal; Verbos e tempos verbais; Análise sintática; Orações subordinadas e coordenadas; Funções do se; Classificação gramatical e Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Código de Ética do Assistente Social; Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal N.º 8.662/93); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social.

NÍVEL SUBSEQUENTE (TÉCNICO)

TECNICO EM ENFERMAGEM

LINGUA PORTUGUESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Termos essenciais da oração; Funções sintáticas dos pronomes pessoais; Colocação pronominal; Classificação gramatical; Tempos verbais; Advérbio; Encontro Consonantal; Encontro vocálico; Objeto direto e indireto; Interpretação Textual; Adjetivo; Divisão silábica; Pronomes.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87 e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem na saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do adulto, saúde do homem e saúde do idoso; Programa Nacional de Imunização; Rede de frios.

NÍVEL INTEGRADO (MÉDIO)

FORMAÇÃO DE DOCENTES

LINGUA PORTUGUESA

Termos essenciais da oração; Funções sintáticas dos pronomes pessoais; Colocação pronominal; Classificação gramatical; Tempos verbais; Advérbio; Encontro Consonantal; Encontro vocálico; Objeto direto e indireto; Interpretação Textual; Adjetivo; Divisão silábica; Pronomes.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil; Organização do sistema escolar brasileiro; FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

NÍVEL MÉDIO

ENSINO MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA

Termos essenciais da oração; Funções sintáticas dos pronomes pessoais; Colocação pronominal; Classificação gramatical; Tempos verbais; Advérbio; Encontro Consonantal; Encontro vocálico; Objeto direto e indireto; Interpretação Textual; Adjetivo; Divisão silábica; Pronomes.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Relações e reconhecimento dos conjuntos N, Q, Z e I; Conjunto R; Situações-problema envolvendo números reais e as quatro operações; Extração da raiz; Simplificação de radicais; Operações; Equações do 2º grau; Sistemas de equações de 1º e 2º graus; Situações-problema; Porcentagem e Regra de três; Juros simples e composto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

ANEXO II

Edital nº 01/2017

CRONOGRAMA DE DATAS

1. INSCRIÇÕES:

- ✓ As inscrições serão a partir **das 13h00 do dia 10 de fevereiro de 2017 (sexta-feira) até as 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira)**, somente via internet, no endereço eletrônico: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- ✓ A homologação das inscrições será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2017 (sexta-feira)**, a partir **das 17h00**, no site www.santoantonioplatina.pr.gov.br.

3. ENSALAMENTO:

- ✓ O ensalamento será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico: www.santoantonioplatina.pr.gov.br, a partir **das 13h00 do dia 03 de março de 2017 (sexta-feira)**.

4. DATA DAS PROVAS:

- ✓ A prova está prevista para o dia **12 de março de 2017 (domingo)**, com fechamento dos portões **às 13h15min** e início **às 13h30min**, no Colégio Estadual Santa Terezinha sito à Av. Cel. Oliveira Mota, 786 - Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

5. GABARITO DAS PROVAS:

- ✓ O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no seguinte ao da realização da prova, no dia 13/03/2017, a partir **das 13h00**, no endereço eletrônico www.santoantonioplatina.pr.gov.br.

6. RESULTADO:

- ✓ Divulgação do Resultado das Provas, a partir de **17 de março de 2017 (sexta-feira)**.